

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



PUBLICADO

LEI Nº 937/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG

17/08/18

CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, FIXA OS NIVEIS DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jaíba/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaíba, 25 (vinte e cinco) cargos de provimento em comissão de **Diretor de Unidade Escolar**, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os cargos criados através desta lei, conforme estabelecido neste artigo será remunerado, seguindo os seguintes parâmetros:

- a) – Unidade Escolar com até 100 (cem) alunos: - Remuneração de R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais);
- b) – Unidade Escolar com mais de 100 (cem) e até 300 (trezentos) alunos:- Remuneração de R\$ 2.586,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais);
- c) – Unidade Escolar com mais de 300 (trezentos) e até 500 (quinhentos) alunos:- Remuneração de R\$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais);
- d) - Unidade Escolar com mais de 500 (quinhentos) alunos:- Remuneração de R\$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

§ 2º - Poderá, a critério da administração municipal, obedecidas as condições de proximidade das unidades, e o numero de alunos, atribuir a um diretor, mais de uma unidade escolar;

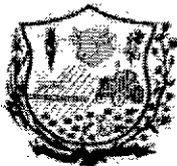
§ 3º - Os cargos ora criados são de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Jaíba – MG, 17 de agosto de 2018.

Reginaldo Antônio da Silva
Reginaldo Antônio da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
<p>Incentivar iniciativas inovadoras. Elaborar planos diários e de longo prazo visando à melhoria da escola. Gerenciar os recursos financeiros e humanos. Assegurar a participação da comunidade na escola. Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções.</p>		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
<ul style="list-style-type: none">• Cuidar das finanças da escola;• Prestar contas à comunidade;• Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;• Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;• Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;• Manter a escola esteja limpa e organizada;• Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;• Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;• Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;• Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;• Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;• Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários;• Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.		
Carga Horária	Forma de Recrutamento	
40h/Semanais	Comissionado	
Outros Requisitos		